



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS, SEXTA FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 412

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **HÊGLA SAAMA LIMA RODRIGUES**, cédula de identidade nº 1.034.681 SSP/TO, ocupante do cargo em comissão: **Diretora do Departamento de Receita Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, devido ao parto normal em 13/10/2021.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 13 de outubro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

